DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Instituto de Previdência 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 5
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Outros atos de processo legislativo 8
Licitações e Contratos 9
Extrato 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Edital 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Atos Oficiais

Portarias

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei complementar nº 127 de 20.05.2002

PORTARIA N.º 01 de 03 de janeiro de 2023.

"Institui a Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPMH – Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra, para o mandato de 2023 a 2026"

MARCIA FERRAZ VIANA, Superintendente Chefe do Instituto de Previdência Municipal dos servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 45 e seguintes da Lei Complementar nº. 127, de 20 de maio de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo eleitoral, visando a transparência e lisura na realização do pleito,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral, a fim de organizar a realização das eleições dos representantes dos servidores na composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do IPMH, nomeando os membros abaixo relacionados:

I – CARLA APARECIDA PEREIRA BATISTA – CPF: 259.452.478-63

RUA JORGE LATOUR, 493 A – CENTRO – CEP – 13825-000 – Holambra / SP
CNPJ Nº 05.128.453/0001-11 – Fone/Fax: (19) 3902-4110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei complementar nº 127 de 20.05.2002

II – LUIZ CARLOS TEODORO– CPF: 474.002.186-20
III – BRUNA APARECIDA FRANCISCO FERRAZ– CPF: 425.940.358-31

§ 1º - A Comissão Eleitoral será presidida pelo membro relacionado no inciso I deste artigo.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:

I – Elaborar as normas regulamentares relativas às eleições do IPMH, elaborando o edital da eleição, seu cronograma, as datas da eleição, os locais de votação e o modelo da cédula eleitoral;

II – Promover a inscrição de candidatos e a respectiva homologação;

III – Promover a divulgação das candidaturas e dos locais de votação;

IV – Realizar as eleições, com a coleta dos votos, a apuração e declaração dos vencedores;

V – Julgar as impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral;

VI – Dar publicidade em todos os atos praticados durante o processo eleitoral;

VII – Decidir sobre as questões omissas que eventualmente possam ocorrer durante o processo eleitoral;

Parágrafo único - As publicações a que se refere este artigo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Holambra, no site institucional do IPMH, bem como mediante afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Art. 3º. – Os serviços prestados nas eleições do IPMH, pelos membros da Comissão Eleitoral, serão considerados relevantes ao

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei complementar nº 127 de 20.05.2002

interesse público e não serão remunerados nem implicarão o recebimento de gratificação a qualquer título.

Art. 4º. – Declarado o resultado da eleição, cessa-se a competência da Comissão Eleitoral, que remeterá relatório final ao IPMH para que homologue o resultado e determine a sua publicação.

Art. 5º. – Publicado o resultado das eleições, será expedido Ato Administrativo com a nomeação dos eleitos e seus respectivos suplentes.

Art. 6º. – A posse dos eleitos se dará em sessão a ser realizada na sede do IPMH ou em local previamente definido, ocasião em que os empossados assinarão o Termo de Posse e farão declaração de bem exercer os cargos para os quais foram eleitos.

Art. 7º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Holambra, 03 de janeiro de 2023

MARCIA FERRAZ VIANA
Superintendente chefe

RUA JORGE LATOUR, 493 A – CENTRO – CEP – 13825-000 – Holambra / SP
CNPJ Nº 05.128.453/0001-11 – Fone/Fax: (19) 3902-4110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

CONVOCAÇÃO
ANIVERSARIANTES DE JANEIRO

PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DESTA AUTARQUIA

Informamos que as provas de vida anuais dos aposentados e pensionistas do IPMH serão realizadas na sede desta Autarquia - localizada na Rua Jorge Latour, n° 493-A, centro, Holambra/SP - dentro do mês de aniversário do respectivo beneficiário, a partir do dia 4 de janeiro de 2023.

Os documentos que deverão ser apresentados por ocasião da prova de vida são: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Motorista (CNH) - documentos originais, em boas condições, expedidos há menos de 10 anos, ou cópias autenticadas em tabelionato.

Aniversariantes do mês (aposentados e pensionistas)

Daniele Chevalier Mazzetto, Jesus Zambuja, Leonora da Silva Rocha, Luiz Modesto Artuzi, Luzia Maria Carloto Sarti, Mauro Soares da Rocha, Paulo Cesar Madi, Sylvia Maria Vieira Mattos, Vera Lucia Moises Lima, Verginia Olandini, Wilma Zanatta Mazzer, Antonio dos Anjos Neto, Celia de jesus da Silva, Marcia de Campos e Maria de Lourdes Satyro.

Rua: Jorge Latour N.° 493-A – Centro – CEP 13825-000 – Holambra/SP
CNPJ Nº. 005.128.453/0001-11 / FONE/FAX (19) 3902-4110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES:

- **Aposentados e Pensionistas interditados:**

Os respectivos Curadores deverão realizar a prova de vida em nome dos beneficiários, apresentando os documentos abaixo citados, ficando dispensada a presença do(a) aposentado(a) ou pensionista. Neste caso, a prova de vida deverá ser realizada na sede do IPMH, obedecendo ao mês de aniversário do(a) aposentado(a) ou pensionista.

Documentação do(a) aposentado(a) ou pensionista: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Motorista (CNH) - documentos originais, em boas condições, expedidos há menos de 10 anos, ou cópias autenticadas em tabelionato.
Documentação do(a) Representante Legal (Curador): Termo de Curatela e Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Motorista (CNH) - documentos originais, em boas condições, expedidos há menos de 10 anos, ou cópias autenticadas em tabelionato.

- **Aposentados e Pensionistas que se encontram fora do Brasil:**

Deverão encaminhar ao IPMH cópia autenticada do documento de identidade e declaração de vida, emitida por esta Autarquia.

Em caso de dúvidas sobre a prova de vida, entrar em contato pelos telefones da Central de Atendimento ao Público do IPMH: (19) 3902-4110 das 8h às 17h ou pelo e-mail ipmh@holambra.sp.gov.br

Holambra, 03 de janeiro de 2022

Márcia Ferraz Viana

Superintendente Chefe

Rua: Jorge Latour N.° 493-A – Centro – CEP 13825-000 – Holambra/SP

CNPJ Nº. 005.128.453/0001-11 / FONE/FAX (19) 3902-4110

Licitações e Contratos

Extrato

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH - CNPJ Nº 05.128.453/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 007/2021**. ADITAMENTO:** 013/2022**. CONTRATADO:** TELEFÔNICA BRASIL S.A**. OBJETO:** Prestação de serviços de telecomunicação STFC, SCM e SMT em favor do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estancia Turística de Holambra. **VALOR** R$ 1.043,32. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DO ADITAMENTO:** 02/12/2022. **MODALIDADE:** Dispensa.

Holambra, 02 de janeiro de 2023

Marcia Ferraz Viana
Superintendente Chefe

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA OS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Holambra, na Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, no plenário "Vereador Aparício de Almeida", procedeu a posse aos novos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, eleitos na 30ª Sessão Ordinária, em votação pública e aberta para o biênio de 2023 a 2024.

Conforme artigo 20, da Regimento Interno, estão automaticamente empossados os respectivos membros:

Vereador / Presidente: Mauro Sérgio de Oliveira
Vereador / Vice-Presidente: Jesus Aparecido de Souza
Vereador /1º Secretário: Wilson Barbosa
Vereador / 2º Secretário: Hermindo Felix

Não havendo mais a tratar, lavra-se o presente termo para os eleitos legais, que segue devidamente assinado pelos membros.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 1º de janeiro de 2023.

Mauro Sérgio de Oliveira
Vereador/Presidente

Jesus Aparecido de Souza
Vereador/Vice-Presidente

Wilson Barbosa
Vereador/1º Secretário

Hermindo Felix
Vereador/ 2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA SP

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato nº 012/2022

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - Contratada: Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, CNPJ nº: 00.582.074/0001-83 - Objeto: Prestação de serviço de implantação do programa de qualificação ao quadro de servidores do Poder Legislativo de Holambra - Vigência: 05 (cinco) meses, a contar de 21 de dezembro de 2022 - Valor Global: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) - Autorização: Portaria nº 080 de 31 de outubro de 2022 - Licitação: Dispensa nº 010/2022, nos termos do artigo 24, inciso XIII da legislação supracitada. Vereador Mauro Sergio de Oliveira – Presidente. Assinado em: 21/12/2022.

Extrato do Contrato nº 013/2022

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - Contratada: Rosatore Participações e Empreendimentos LTDA EPP, CNPJ nº 48.135.273/0001-70 - Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sede do Legislativo Municipal da Estância Turística de Holambra - Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 - Valor Mensal: R$ 24.108,80 (vinte e quatro mil e cento e oito reais e oitenta centavos) - Autorização: Portaria nº 095 de 19 de dezembro de 2022 - Licitação: Dispensa n.º 012/2022, nos termos do artigo 24, inciso X, da legislação supracitada - Vereador Mauro Sergio de Oliveira – Presidente. Assinado em 28/12/2022.

.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria n.º 078/2022, de 20 de outubro de 2022, divulgado o Resultado Preliminar da Prova Objetiva que se deu na edição n.º 950, de 22 de dezembro de 2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Holambra, sem que houvesse interposição de recursos por parte de candidatos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados, **o Resultado Final e a Relação dos Candidatos APROVADOS no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, por ordem de classificação**. A Câmara Municipal estima convocar a quantidade de candidatos descrita na coluna "N° de Vagas" da tabela constante do item 1.2 do Edital Completo. A convocação para nomeação do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Câmara. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Câmara convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

CONTROLADOR INTERNO

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	NOTA	MAT.	PORT.	INF.	C.G.	C.ESP	NASC.
1º	112	ANDRE HEIJI NISHIOKA	98	10	10	10	8	60	25/03/1991
2º	33	RAHISSA DIOGO DE OLIVEIRA	90	8	8	10	8	56	03/05/1991
3º	51	ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR	88	6	10	10	6	56	25/05/1990
4º	78	JOÃO PAULO DOS SANTOS	86	6	8	4	8	60	31/05/1991
5º	58	LUCAS MANOEL MANÇANI DA FONSECA	84	2	8	10	8	56	17/07/1996
6º	61	LEONARDO HENRIQUE DOMINGUES DE OLIVEIRA	84	10	6	10	10	48	01/02/1997
7º	42	THOMAS PEETERS KORS	82	8	6	10	10	48	01/06/1991
8º	86	ALEX GONCALVES	80	2	6	10	6	56	09/07/1978
9º	6	RAFAEL MORO BRANDÃO	78	6	10	10	8	44	19/07/1999
10º	18	AGNALDO DE JESUS BARBOSA	70	8	10	6	6	40	05/08/1971
11º	63	BIANCA SANCHEZ GOMES	70	6	8	6	10	40	07/06/1988
12º	47	LEONARDO DE LIMA BILÓ	70	8	8	10	8	36	05/04/1999
13º	80	ADRYANNE DE OLIVEIRA SANTOS	68	6	6	8	8	40	02/12/1987
14º	3	WILSON PRADO	68	6	4	8	10	40	18/08/1985
15º	44	CECÍLIA SHIZUE NAKAI	68	8	8	8	8	36	04/09/1973
16º	28	BEATRIZ BERNARDES MARTINS	68	10	8	8	6	36	26/10/1990
17º	31	DEBORA CRISTIANE STAIGER	66	4	8	6	8	40	16/12/1992
18º	26	JOSÉ AMILTON MARZOLA	66	4	4	10	8	40	16/10/1970
19º	21	ANTÔNIO XARÁ JÚNIOR	66	6	6	10	8	36	09/09/1990
20º	30	CARLOS EDUARDO LEME	64	4	4	6	6	44	19/07/1985
21º	111	LILIAN CRISTINA GONZALEZ DE OLIVEIRA	62	4	4	4	6	44	31/12/1969
22º	20	TATIANE DE PAIVA CARVALHO	62	2	4	6	10	40	24/03/1986
23º	48	PAULO SERGIO TOGNOLLI LIMA	62	6	8	8	8	32	28/04/1983
24º	85	ARYELLY DE PAULA BEDIN BROCHADO	62	8	6	10	10	28	09/01/1996
25º	108	EMANUELA DE AMORIM POLVORA NOGUEIRA	60	0	4	6	6	44	17/02/1976
26º	77	ARNALDO ROMÃO DOS SANTOS	60	4	8	6	6	36	05/12/1990
27º	95	CARLOS EDUARDO LINO	60	2	6	8	8	36	08/02/1972
28º	76	HELOISA FARIA NASCIMENTO	60	4	4	6	10	36	22/09/1987

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

29º	7	**ALINE SARA ABRAHIM BROCCOLO**	60	4	8	8	8	32	04/01/1984
30º	5	**LUIS PAULO RIZARDI**	60	4	8	6	10	32	26/12/1987
31º	69	**RAFAEL BORGES MARCELINO**	60	6	4	8	10	32	10/05/1996
32º	121	**MARINA BORGES AUGUSTO**	60	6	8	10	8	28	12/06/1990
33º	1	**AMANDA ZAMPIERI**	56	6	6	4	8	32	27/09/1992
34º	115	**FELIPE MARTINS FERNANDES**	54	4	4	6	8	32	23/07/1984
35º	113	**GIOVANNA PAOLA PRATES**	54	6	6	6	8	28	26/10/1996
36º	11	**THATYANNA PAULA SOUZA MALAVASI SILVESTRE**	52	6	4	2	4	36	31/03/1978
37º	110	**JEISLLA GOMES TEIXEIRA**	52	2	2	10	6	32	14/09/1990
38º	83	**JOANA DONIZETTI DE CARVALHO ROQUE**	52	4	8	4	8	28	15/04/1963
39º	43	**ROSENILDA BERNARDO DA SILVA**	50	2	2	4	10	32	10/08/1972

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR.	NOTA
99	48
49	46
52	46
74	46
101	32
82	32
119	32
98	28
93	28
71	24
124	AUSENTE
118	AUSENTE
17	AUSENTE
106	AUSENTE
100	AUSENTE
130	AUSENTE
109	AUSENTE
41	AUSENTE
54	AUSENTE
29	AUSENTE
53	AUSENTE
12	AUSENTE
32	AUSENTE
126	AUSENTE
123	AUSENTE
23	AUSENTE
34	AUSENTE
14	AUSENTE
22	AUSENTE
46	AUSENTE
72	AUSENTE
15	AUSENTE

LEGENDA:
CLASS. – Classificação obtida pelo Candidato;
INSCR. – Inscrição do Candidato;
NOTA – Nota Final do Candidato aprovado no Concurso;
MAT. – Pontos obtidos na disciplina de Matemática;
PORT. – Pontos obtidos na disciplina de Português;
INF. – Pontos obtidos na disciplina de Informática;
C.G. – Pontos obtidos na disciplina de Conhecimentos Gerais;
C.E. – Pontos obtidos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
NASC. – Data de nascimento do Candidato.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes, no que couber:

1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;

4. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Informática;

5. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

7. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

7.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

Holambra, 03 de janeiro de 2023.

MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente